

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3688 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº. 019/2021
14/07/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO 2022/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Laranjeiras do Sul para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, e estabeleça as diretrizes, prioridades e os programas do governo municipal com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, nas despesas de duração continuada, e em outras delas decorrentes, conforme os anexos que a integram.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observado as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – assegurar a população do Município à atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV – integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

V – garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;

VI – proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII – manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos às áreas de periferia urbana;

X – buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que “a saúde é direito de todos”;

XI – intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para os problemas comuns.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Executivo Municipal através de projeto de Lei específico, e que conterá no mínimo:

I – no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações constantes no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio das Leis de Diretrizes Orçamentárias –LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, ou de seus créditos adicionais que são considerados como procedimentos de reavaliação automática do plano, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações consequentes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I – Incluir, excluir e alterar as ações integrantes dos programas visando à adequação das metas físicas e dos valores dos dispêndios financeiros a elas alocados para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na proposta orçamentária anual de cada exercício, assim como com as decorrentes de créditos adicionais legalmente autorizados;

II – alterar o órgão ou unidade responsável pela execução dos programas e ações;

III – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

IV – adequar as metas físicas das ações para compatibilizá-las com as ações no seu valor, produto ou unidade de medida;

V – proceder aos ajustes decorrentes de emendas aos projetos da Lei orçamentária anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal proceder à agregação ou

Página 2 de 3

desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Art. 9º – Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de julho de 2021.

VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025										
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro										
Escala: Plano Plurianual										
Página: 1										
Programa: 100 - AÇÃO LEGISLATIVA										
Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar na área da administração municipal, estudar alterações legislativas e exercer funções deliberativas na Câmara Municipal, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal e no Regimento Interno										
Total Programa: 3.988.000,00 3.988.000,00 4.674.816,00 4.278.968,00 15.933.643,00										
Indicador	Tipo Indicador		Un. de Medida	Medida	Público Alvo		Medida esperada:			
AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Indicadores		Sessão Legislativa	6.000	População em Geral		90.000 90.000 90.000 90.000			
Nota explicativa:										
Código	Tipo		Nome da Ação		Unidade de Medida					
Município de Laranjeiras do Sul										
2	Projeto		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO		Veículos Novos		210.000,00 220.000,00 231.000,00 243.100,00 904.800,00			
Descrição complementar:										
Aquisição de Veículos destinados aos Senhores da Câmara Municipal										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Veículos								
Função: 1 - LEGISLATIVA										
Subtítulo: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA										
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul										
3	Projeto		REFORMAS E EXPANÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO		Não Memorável		21.000,00 22.000,00 23.100,00 24.310,00 90.510,00			
Descrição complementar:										
Obras para melhorar a infraestrutura e adequação das instalações para o funcionamento do Legislativo Municipal										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Obras Prediais								
Função: 1 - LEGISLATIVA										
Subtítulo: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA										
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul										
1	Atividade		ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Sessão Legislativa		3.460.000,00 3.608.000,00 3.800.100,00 4.011.170,00 14.884.830,00			
Descrição complementar:										
De acordo com a Constituição, os legisladores compõem o Poder Legislativo e exercem suas funções no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 1 - LEGISLATIVA										
Subtítulo: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA										

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025										
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro										
Escala: Plano Plurianual										
Página: 2										
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO										
Objetivo: Melhorar a qualidade da Administração Municipal, otimizando a execução do Plano do Governo e melhorar a administração para os programas do Governo Municipal										
Total Programa: 11.885.000,00 12.480.273,00 13.113.776,00 13.773.183,00 51.276.066,00										
Indicador	Tipo Indicador		Un. de Medida	Medida	Público Alvo		Medida esperada:			
AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outros Indicadores		População Assistida	0,000	População em Geral		20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00			
Nota explicativa:										
Código	Tipo		Nome da Ação		Unidade de Medida					
Município de Laranjeiras do Sul										
6	Atividade		ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Não Memorável		840.000,00 880.000,00 926.100,00 974.420,00 3.620.520,00			
Descrição complementar:										
O Gabinete do Prefeito assessorar o Prefeito em suas funções políticas, nos projetos legislativos, nos negócios institucionais e com a comunidade, nos assuntos administrativos, bem como nos relativos a assuntos, técnicas e de caráter econômico, financeiro e de										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Subtítulo: 12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
7	Atividade		ATIVIDADES DA APOIOSSORIA JURÍDICA		Não Memorável		170.000,00 187.400,00 196.700,00 206.000,00 760.100,00			
Descrição complementar:										
Assessoria jurídica e a assessoria jurídica do advogado e que tem como característica a atuação preventiva. O objetivo é buscar soluções com respaldo legal evitando o litígio para o Município. O advogado que atua assessoria jurídica deve atuar em caráter honoratário.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Jurídica								
Função: 2 - JUDICIÁRIA										
Subtítulo: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
Município de Laranjeiras do Sul										
8	Atividade		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		Não Memorável		340.000,00 360.800,00 382.010,00 403.117,00 1.485.630,00			
Descrição complementar:										
O Gabinete do promotor, elaboração de peças processuais e o estudo do caso concreto são algumas das atividades exercidas pelo procurador Municipal e a Administração Pública e a Procuradoria e o Promotor Jurídico do										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Municípios								
Função: 2 - JUDICIÁRIA										
Subtítulo: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
Município de Laranjeiras do Sul										
9	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA		Não Memorável		291.000,00 293.670,00 296.350,00 279.260,00 1.160.880,00			
Descrição complementar:										
Desenvolver e propagar a notícia na área da Imprensa e Legislação Municipal através de Notícias de Publicação.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 24 - COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Subtítulo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL										

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025										
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro										
Escala: Plano Plurianual										
Página: 3										
Município de Laranjeiras do Sul										
10	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Não Memorável		400.000,00 402.000,00 474.000,00 498.977,00 1.885.000,00			
Descrição complementar:										
Comunicação social é o campo de conhecimento que estuda as relações da imprensa e formaliza o que a imprensa faz transmitida pela mídia de comunicação em massa ou seja impactar na sociedade. A comunicação inclui notícias, propagandas, notícias, eventos, programas, publicações, mídias digitais.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 24 - COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Subtítulo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
11	Atividade		ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		Não Memorável		325.000,00 341.775,00 358.803,00 376.806,00 1.402.384,00			
Descrição complementar:										
O Gabinete do Governo é responsável por coordenar os projetos, obras e serviços Municipais de grande impacto e prioridade em integração com todas as secretarias, empresas e fundações do Governo.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
17	Atividade		MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Unidade		52.000,00 55.125,00 57.881,00 60.779,00 225.805,00			
Descrição complementar:										
O processamento de dados ocorre em diversas etapas, a primeira das quais consiste no ato de fornecer para os dados a forma que se coleta em sua memória e distribui para o processador e posteriormente para o software armazenado no filme e sua memória, análise, transmissão, de fato, sendo a informação que os dados geram.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Equipamentos								
Função: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
19	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Não Memorável		3.800.000,00 3.880.000,00 4.188.000,00 4.388.873,00 16.276.873,00			
Descrição complementar:										
A administração é a área de atuação responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para atingir o maior valor da cadeia de valor. Para isso, há quatro funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
20	Atividade		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		Serviços Benefícios		36.000,00 37.960,00 39.940,00 36.287,00 150.187,00			
Descrição complementar:										
Capacitação processo permanente de melhoria de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das competências individuais por meio do desenvolvimento de competências individuais.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Serviços Benefícios								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025										
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro										
Escala: Plano Plurianual										
Página: 4										
Município de Laranjeiras do Sul										
21	Atividade		APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS		Eventos Promotivos		387.000,00 388.875,00 426.166,00 426.427,00 1.588.510,00			
Descrição complementar:										
Participar e Apoiar Eventos Festivos e Comemorativos no Município.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
22	Atividade		ATIVIDADES DO PROGRAMA META DE LUZ		Eventos Promotivos		294.000,00 308.760,00 324.050,00 340.341,00 1.267.151,00			
Descrição complementar:										
Meta Luz é uma série de eventos com a temática natalina que ocorrem em cidade, sempre nos últimos meses do ano, de novembro a janeiro do ano seguinte.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
23	Atividade		PROGRAMA EMPREO NA COMUNIDADE		Assessoria		210.000,00 220.000,00 231.000,00 243.100,00 905.100,00			
Descrição complementar:										
O objetivo do PPEC é fornecer um auxílio financeiro, em caráter exploratório e adicional, às comunidades carentes por meio de projetos sociais, visando ao bem-estar da população.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
24	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Não Memorável		640.000,00 672.625,00 706.110,00 741.698,00 2.760.434,00			
Descrição complementar:										
A função de RH é a área responsável por gerenciar os recursos humanos, no qual, a contratação ocorre em consonância com o interesse da Administração e do Município. Para isso, esse profissional é responsável por gerir os relacionamentos internos, realizar processos de recrutamento e seleção para encontrar o melhor profissional para o trabalho.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
26	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		Não Memorável		294.000,00 308.760,00 324.050,00 340.341,00 1.267.151,00			
Descrição complementar:										
A Administração de Material e Patrimônio, consiste em controlar e administrar os bens patrimoniais e os materiais de consumo, bem como, alocar, controlar, avaliar os custos relativos às atividades, os custos fixos e bens entregues pelas										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025										
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro										
Escala: Plano Plurianual										
Página: 5										
Município de Laranjeiras do Sul										
26	Atividade		ATIVIDADES DA JUNTA DE GESTÃO MILITAR		Não Memorável		79.750,00 82.887,50 86.017,00 91.163,00 339.617,00			
Descrição complementar:										
Definir as atividades para o pronto atendimento aos presos em prisão para prestar o serviço militar para o País.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
27	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONFIDABILIDADE		Não Memorável		899.000,00 1.003.275,00 1.053.468,00 1.106.110,00 4.116.303,00			
Descrição complementar:										
O principal objetivo da confiabilidade é fornecer informações estatísticas através de informações contínuas de qualidade e que permitam ao Administrador tomar decisões gerenciais.										
Nota explicativa:										
Problema esperado:		Assessoria Administrativa								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO										
Subtítulo: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Município de Laranjeiras do Sul										
28	Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		Não Memorável		400.000,00 507.160,00 530.807,00 568.130,00 2.006.100,00			
Descrição complementar:										
Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos administrativos propostos para a administração pública para a compra ou contratação de bens e serviços, incluindo o Edital,										

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escala: Plano Plurianual

Página: 2

Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das Ações da Administração Municipal Deixando a execução do Plano de Governo e suporte administrativo para os programas da Câmara Municipal

Total Programa: 11.880.000,00 12.486.270,00 13.113.770,00 13.779.610,00 51.270.060,00

Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida	Público Alvo
AÇÕES SERVIDOVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outros Indicadores	População Atendida	0,000	População em Geral
Nota explicativa:	Medida esperada: 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00			

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
--------	------	--------------	-------------------

6	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Não Memorável
			840.000,00 880.000,00 920.100,00 974.450,00 3.610.550,00
Descrição complementar:		O Gabinete tem como função assessorar e prestar em suas funções políticas, nos projetos legislativos, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos administrativos, bem como nas relações com o setor privado, financeiro e econômico.	
Nota explicativa:			
Problema esperado:		Apoio Administrativo	

Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subtítulo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Laranjeiras do Sul				
7	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Não Memorável	178.000,00 187.420,00 196.790,00 206.600,00 768.810,00

Descrição complementar:		Assessoria jurídica e assessoria jurídica em assuntos que tenham caráter consultivo e de assessoria jurídica, visando à defesa dos interesses da administração municipal.		
Nota explicativa:				
Problema esperado:		Apoio Administrativo		

Função:	2 - JUICARÁ
Subtítulo:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO

Município de Laranjeiras do Sul				
8	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Não Memorável	340.000,00 360.800,00 380.810,00 401.177,00 1.482.887,00
Descrição complementar:		Atuação de processo, elaboração de peças processuais e o estudo de casos concretos sob o aspecto técnico e jurídico, visando à defesa dos interesses da administração municipal.		
Nota explicativa:				
Problema esperado:		Apoio Administrativo		

Função:	2 - JUICARÁ
Subtítulo:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO

Município de Laranjeiras do Sul				
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO	Não Memorável	241.000,00 253.270,00 266.200,00 279.980,00 1.040.650,00

Descrição complementar:		Designar a população em nome do Executivo e Legislativo Municipal através de Notas de Publicação.		
Nota explicativa:				
Problema esperado:		Apoio Administrativo		

Função:	24 - COMUNICAÇÕES
Subtítulo:	101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escala: Plano Plurianual									
Página: 3									
Município de Laranjeiras do Sul									
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Memorável	430.000,00	450.000,00	474.000,00	498.000,00	1.852.000,00	
Descrição complementar:				Comunicação social e o campo de conhecimento que estuda os efeitos da comunicação e os meios de comunicação em massa e como eles impactam na sociedade. A comunicação social envolve, portanto, a comunicação em massa e a comunicação em massa.					
Nota explicativa:									
Problema esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				24 - COMUNICAÇÕES					
Subfunção:				121 - COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Município de Laranjeiras do Sul									
11	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	Não Memorável	200.000,00	241.779,00	268.863,00	278.860,00	1.422.542,00	
Descrição complementar:				O Secretário de Governo é responsável por coordenar os projetos, obras e serviços Municipais de grande impacto à população em integração com todas as secretarias, empresas e fundações do Governo.					
Nota explicativa:									
Problema esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				4 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção:				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Laranjeiras do Sul									
17	Atividade	REALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade	50.000,00	55.125,00	57.881,00	60.179,00	226.291,00	
Descrição complementar:				O processamento de dados ocorre em diversas etapas, a primeira das quais consiste no contato com o hardware que se utiliza em sua memória e distribui para o processador o posteriormente para o armazenamento e fazer a sua recuperação, análise, tratamento e de saída em informações que são geradas com o mesmo.					
Nota explicativa:									
Problema esperado:				Equipamento					
Função:				4 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção:				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Laranjeiras do Sul									
19	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Não Memorável	3.800.000,00	3.800.000,00	4.188.000,00	4.308.070,00	16.076.070,00	
Descrição complementar:				A administração é a área da atividade responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para atingir o maior valor de cada um deles. Para isso, há quatro funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.					
Nota explicativa:									
Problema esperado:				Apoio Administrativo					
Função:				4 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção:				121 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Município de Laranjeiras do Sul									
20	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores Beneficiados	20.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	115.000,00	
Descrição complementar:				Capacitação processo permanente e deliberado da aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento da competência institucional por meio do desenvolvimento da competência individual.					
Nota explicativa:									
Problema esperado:				Servidores Assolados					
Função:				4 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção:				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					

PPA - 2022 - 2025 - LARANJEIRAS DO SUL

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025
Programa - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Exercício: Plano Plurianual

Página: 15

Município de Laranjeiras do Sul		273.200,00	286.600,00	300.080,00	316.520,00	1.176.600,00
70	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FÍSICA DE ENSINO	3.000	3.000	3.000	3.000
Descrição complementar:		Contratar Novas Unidades, Ampliar Unidades e fazer a melhor manutenção aos prédios da Rede Física Educacional do Município				
Nota explicativa:						
Produto expandido:		Outra Controlada/Replicada				
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Laranjeiras do Sul		126.000,00	112.200,00	115.760,00	121.000,00	475.960,00
71	Projeto	ADQUIÇÃO DE MOVES PARA EXPEDIÇÕES DE EDUCAÇÃO	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00
Descrição complementar:		Aquisição de móveis com a destinação de Construção de 1º Grau da Rede Física de Educação de Menores				
Nota explicativa:						
Produto expandido:		Terrenos/Luzes Adaptadas				
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Laranjeiras do Sul		302.000,00	279.600,00	288.400,00	328.870,00	1.198.870,00
72	Projeto	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	4.000	2.000	2.000	2.000
Descrição complementar:		Aquisição de Veículos para a administração escolar e obras para o transporte de alunos do Ensino Fundamental				
Nota explicativa:						
Produto expandido:		Veículos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Subfunção:	301 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Município de Laranjeiras do Sul		15.000,00	77.170,00	81.000,00	85.000,00	318.770,00
73	Projeto	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000	1.000	1.000	1.000
Descrição complementar:		Aquisição de veículos e obras para a manutenção da frota municipal destinada ao ensino infantil				
Nota explicativa:						
Produto expandido:		Veículos				
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Subfunção:	300 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Município de Laranjeiras do Sul		12.500,00	35.120,00	37.880,00	63.770,00	209.280,00
80	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	2.000	2.000	2.000	2.000
Descrição complementar:		Ampliar unidades e Contratar Novas Unidades para atender a demanda no ensino infantil bem como fazer a manutenção das unidades				
Nota explicativa:						
Produto expandido:		Outra Controlada/Replicada ou Repetitiva				
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Subfunção:	300 - EDUCAÇÃO INFANTIL					

[illegible]

Atividade de Lazer/da Sul		105.000,00	110.250,00	115.760,00	121.550,00	402.560,00
200	Projeto - Recursos Solares	15.000	20.000	25.000	30.000	
	Equipamentos					
	Descrição completa:	Reciclagem é o processo em que há a transformação do resíduo sólido que não seja aproveitado, com mutação em seus estados físicos, físico-químico ou biológico, de modo a obter características não resíduo para que ele se torne novamente matéria prima ou produto, segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para isso é necessária a aplicação de equipamentos específicos para tal.				
	Natureza:					
	Produto esperado:	Outros Produtos				
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL					
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					

 Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro Escopo: Plano Plurianual		Página: 36				
Programa: 1300 - PROGRAMA MAIS MORADIA		Total Programa:				
Objeto: Construção de habitação popular e melhoria e deficit habitacional no Município, e promoção e desenvolvimento de unidades habitacionais e projetos de base comunitária		2022	2023	2024	2025	Total
		138.500,00	143.120,00	150.490,00	159.810,00	591.920,00
Indicador	Unidade de Medida	Medida	Público alvo			
UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade Habitacional	0,000	População em Dano			
Nota explicativa:	Medida especial:	60,000	60,000	60,000	160,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Município de Laranjeiras do Sul			60.000,00	66.180,00	69.437,00	72.900,00
133	Projeto	APOIO A CONTRATAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	20,000	20,000	20,000	201.537,00
Descrição complementar: A habitação de interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de infraestrutura ligada à construção civil.						
Nota explicativa:						
Problema esperado: Outros Problemas						
Função:	16 - HABITAÇÃO					
Solução:	462 - HABITAÇÃO URBANA					
Município de Laranjeiras do Sul			73.000,00	77.170,00	81.000,00	86.900,00
134	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,000	0,000	0,000	216.790,00
Descrição complementar: O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS é de natureza controlar e tem o objetivo de controlar e gerenciar recursos originários, para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.						
Nota explicativa:						
Problema esperado: Outros Problemas						
Função:	16 - HABITAÇÃO					
Solução:	462 - HABITAÇÃO URBANA					

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022/2025						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Específico: Plano Plurianual						
		Página: 37				
Programa: 1400 - PROGRAMA NAS EMPREENDIMENTOS		2022	2023	2024	2025	Total
Objeto: Investir na empresa do Município e capacitar empresas para tornar o Município mais competitiva para a mercado, e promover a geração de empregos		428.038,00	442.896,00	463.040,00	488.281,00	1.821.255,00
Indicador	Tipo		Unidade	Medida		
DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPREGOS	Custo Indicadores		População Atendida	0,000 Participação em Geral		
Nota explicativa:		Medida esperada: 1.000,000 1.000,000 1.000,000 1.000,000				
Código	Tipo		Unidade de Medida			
Município de Laranjeiras do Sul						
13	Atividade		NÃO RECURSADA			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DESEMPREENHIMENTO			47.250,00	48.812,00	52.000,00	54.887,00
			0,000	0,000	0,000	0,000
Descrição complementar:			Desenvolvimento econômico é o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação dos progressos técnicos ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda per capita habitante e, em consequência, às salidas e às mudanças de bem-estar de uma determinada sociedade. Por sua vez, o setor desenvolvimento econômico também é abrangido.			
Nota explicativa:			Custo Produtos			
Fundo:			20 - INDUSTRIA			
Subfunção:			304 - FOMENTO AO TRABALHO			
Município de Laranjeiras do Sul						
14	Atividade		NÃO RECURSADA			
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			86.250,00	93.712,00	96.500,00	103.578,00
			0,000	0,000	0,000	0,000
Descrição complementar:			RECEITA DA ATIVIDADE INDUSTRIAL é um ramo de trabalho, tendente a realizar-se em outra produção que, em seguida, podem ser e não comercializável. Se não está trabalhando todos os dias para uma empresa que faz um produto, um certo volume com a cadeia de comércio			
Nota explicativa:			Custo Produtos			
Fundo:			20 - COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção:			304 - FOMENTO AO TRABALHO			
Município de Laranjeiras do Sul						
15	Atividade		NÃO RECURSADA			
ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR			260.000,00	297.475,00	312.000,00	339.180,00
			0,000	0,000	0,000	1.227.919,00
Descrição complementar:			agência de empregos. Em geral, o processo de funcionamento de uma agência de empregos é bem simples. A Agência recebe as currículos para vagas em aberto e para a criação de um banco de dados. Os Clientes chegam vagas e informam o endereço de contatos.			
Nota explicativa:			Agência Administrativa			
Fundo:			11 - TRABALHO			
Subfunção:			304 - FOMENTO AO TRABALHO			

Município de Laranjeiras do Sul - PPA 2022 / 2025						
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro						
Especo: Plano Plurianual						
		Página: 38				
Programa: 1050 - PROGRAMA BAIS TURISMO		2022	2023	2024	2025	Total
Objetivo: Implantar e Desenvolver/Manter Turismo no Município, promovendo o já existente e criando novas fontes, visando atrair turistas para o Município		31.000,00	33.075,00	34.708,00	36.465,00	135.768,00
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida	Público Alvo		
INCENTIVO AO TURISMO	Outros Indicadores	Turistas	0,000	População em Geral		
Nota explicativa:				500.000	500.000	500.000
Nota explicativa:		Medida esperada:				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida:				
Município de Laranjeiras do Sul			31.000,00	33.075,00	34.708,00	36.465,00
100	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	NÃO RECORRENTE				
	Atividade		0,000	0,000	0,000	0,000
	2) Desenvolvimento turístico sustentável e em processo de inclusão qualitativa, produto de vontade política que, com a participação representativa da população local, adapta o marco institucional e legal, assim como os instrumentos de planejamento e gestão.					
Nota explicativa:						
Produto esperado:						
Outros Produtos						
Função:	27 - DESENVOLVIMENTO E LAZER					
Subfunção:	600 - TURISMO					

[illegible]

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul

</



DECRETO Nº. 070/2021 15/07/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em exercício, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda da Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8042, de 30 de junho de 2021, resolve;

DECRETO:

Art. 1º. Institui a **restrição provisória de circulação de pessoas e veículos** em espaços e vias públicas, no período das 23h30 às 5 horas, do dia 16 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021.

Art. 2º. Proíbe a **comercialização de bebidas alcoólicas** das 23h30 às 5 horas, do dia 16 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, em todas as suas modalidades;

§ 1º. Fica proibido o **consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo em todo o território do Município de Laranjeiras do Sul nos termos da Lei 028/2015 e suas alterações.

Art. 3º. Permanece **suspensa o funcionamento** dos seguintes serviços e atividades, até às 05 horas do dia 22 de julho de 2021:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varjo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, mesmo as de interesse público, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

a) Ficam excetuadas da proibição prevista no inciso V, as reuniões de interesse público e encontros ou reuniões que se destinam a capacitações, desde que sejam devidamente autorizadas pela vigilância epidemiológica e com limitação de público;

b) Empresas do município que realizarem qualquer tipo de celebração, festas, comemorações, encontros corporativos, terão seus alvarás cassados, bem como receberão multa aos proprietários e colaboradores, nos termos da Lei Municipal;

c) As confraternizações, comemorações e encontros familiares mencionados no inciso V, caso realizados somente poderão ocorrer no âmbito do núcleo familiar.

VII - Mantem-se as aulas da rede privada de ensino, podendo ser realizadas através de sistema híbrido ou semi-presencial desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, devendo obedecer aos protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;

a) As aulas da rede municipal de ensino, das turmas do jardim I ao 5º ano, deverão retornar obedecendo o protocolo previsto no Decreto 64/2021;

b) As aulas da rede Estadual de ensino são de competência do Governo Estadual, não estando regulamentadas neste decreto;

Art. 4º. Fica autorizado o funcionamento dos **serviços e atividades essenciais e não-essenciais**, aos domingos até 22 de julho de 2021, de acordo com o alvará de funcionamento, limitado o horário às 23h30, excetuados os seguintes:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - funerários;

III - serviço postal e o correio aéreo nacional;

IV - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

V - transporte e entrega de cargas em geral;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte, distribuição e comercialização de gás natural;

VIII - iluminação pública;

IX - comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

X - táxi, mototáxi, rodoviária municipal e serviços de transporte por aplicativo;

XI - assistência veterinária para pequenos animais em regime de urgência e emergência;

XII - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, sob regime de plantão;

XIII - serviços mecânicos, oficina, borracharia, autoelétricos, sob regime de plantão;

XIV - assistência médica e hospitalar;

XV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares

XVI - imprensa;

XVII - segurança privada;

Art. 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, do dia 16 de julho de 2021 até dia 22 de julho de 2021:

I - as **práticas religiosas** como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 35% (trinta e cinco por cento);

II - **academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas**: das 6 horas às 23h30 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

III - **restaurantes, bares e lanchonetes**: das 10 horas às 23h30 horas, de segunda a domingo, incluindo feriados, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até às 00 horas na modalidade delivery, exceto para bebidas alcoólicas;

a) os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do espaço entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;

IV - a prática de **esportes coletivos** fica autorizada, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como o uso de máscara de proteção e a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática do esporte.

a) Esportes de rendimento mesmo aqueles de contato físico, cuja autorização depende de protocolo sanitário apresentado pelas Federações e aprovado pelo Comitê, estão permitidos, desde que sem público;

V - O funcionamento de **farmácias** após as 23h30 somente na modalidade delivery.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação da Covid-19, podendo utilizar efetivo adicional de fiscais sanitários, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde nos termos da portaria nº 044/2021.

Art. 7º. Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

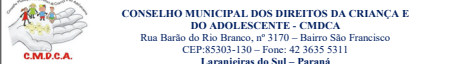
Art. 8º. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades de MULTA e, no caso das pessoas jurídicas, cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, previstas no art. 40 da Lei nº 024/2015, Lei Municipal 029/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ Único. As denúncias relativas ao descumprimento das restrições ora determinadas deverão ser feitas através do número de telefone 42 3635 7594.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2021.

VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42-3635-5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2021

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº24/2021-CE/CA/PR "Incentivo Orfãos do COVID".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010;

CONSIDERANDO os termos da reunião realizada por meio eletrônico no dia 16/07/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 24/2021 - CEDCA/PR, "Incentivo Orfãos do COVID";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Orfãos do COVID, referente à Deliberação nº24/2021 - CEDCA/PR, com repasse de recurso do FIA estadual ao FIA municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº24/2021 - CEDCA/PR, "Orfãos do COVID", com previsão para atendimento de dez famílias com responsáveis vítimas do COVID-19 que tenham crianças e adolescentes orfãos, bem como previsão de aquisição de benefícios eventuais para atender essas famílias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2021.

Regiane de Fatima Nunes Castro
Presidente do CMDCA
Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42-3635-5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2021

Delibera pela não adesão à Deliberação CEDCA/PR nº 018/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010;

CONSIDERANDO os termos da reunião realizada por meio eletrônico no dia 16/07/2021;

Considerando a Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo o incentivo ao atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul justificou que, após entrar em contato com órgãos e instituições da rede de Proteção (S.O.S, CENSE, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS), todos esses órgãos informaram que neste momento não tem conhecimento de que existam crianças ou adolescentes ameaçados de morte no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a NÃO ADESAO do Município de Laranjeiras do Sul / PR à Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR.

Parágrafo único: A não adesão justifica-se pelo fato de que não há público no município para ser atendido conforme preconiza a deliberação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2021.

Regiane de Fatima Nunes Castro
Presidente do CMDCA
Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 30 de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 39/2021-PMV**, cujo objeto é o **Registro de preços visando à contratação de serviços mecânicos em geral, que envolvam socorro aos veículos e equipamentos rodoviários desta municipalidade**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site < www.licitanet.com.br > ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 16 DE JULHO DE 2021.

ELAINE LOPES MUSIKA

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS, DESTINADOS A TODOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

ATA Nº. 90-2021

DETECTOR DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Vicente Machado, 2188, centro, CEP 85.010-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51, representada pelo(a) Sr(a). EDITE SILVA AQSENEN, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 706.392.219-04.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR	VALOR T.
006	18151 PNEU 14-002 12 LONAS AGRICOLA	UN	6,00	BKT	TR151	3.145,00	18.870,00
007	18088 PNEU 1417-084 12 LONAS AGRICOLA	UN	6,00	BKT	3K6 POWER	2.200,00	13.200,00
008	18148 PNEU 140024 16 LONAS AGRICOLA	UN	12,00	SUPERSEDER	C12.2	3.700,00	44.400,00
009	18149 PNEU 17.50613 16 LONAS AGRICOLA	UN	6,00	PLUSWAY	C16.3	4.800,00	28.800,00
010	18150 PNEU 17.50613 16 LONAS AGRICOLA	UN	6,00	SUPERSEDER	C12.2	4.100,00	24.600,00
011	18165 PNEU 17570R15	UN	36,00	FORCEUM	EC65A	305,00	10.980,00
012	18167 PNEU 18550R15	UN	12,00	XBR	ECOLOGY	335,00	4.020,00
014	18085 PNEU 18.5L24 16 LONAS AGRICOLA	UN	6,00	JOYRRE	INDUSTRIAL KING RA 12	3.800,00	22.800,00
016	18171 PNEU 195710R16 CARGA	UN	12,00	SAILUN	COMERCIO	480,00	5.760,00
022	18175 PNEU 21570R16	UN	12,00	COMFORSER	CF200	500,00	6.000,00
023	18177 PNEU 21570R16	UN	12,00	COMFORSER	CF200	570,00	6.840,00
024	18181 PNEU 21570R17.5 BORRACHADO RADIAL	UN	36,00	BOTO	870R7	740,00	26.640,00
025	18182 PNEU 21570R17.5 LISO RADIAL	UN	18,00	DOUBLESTAR	DSR119	680,00	12.240,00
026	18187 PNEU 23.138 C-2 ROLLO COMPACTOR	UN	4,00	MAHOUTA	HT1329	8.000,00	32.000,00
027	18184 PNEU 23570R17.5 BORRACHADO RADIAL	UN	18,00	DOUBLESTAR	DSR165	980,00	15.840,00
028	18193 PNEU 23570R17.5 LISO RADIAL	UN	6,00	DOUBLESTAR	DSR116	970,00	7.760,00
029	18200 CAMARA DE AR 1417.5	UN	12,00	GBOM	CAMARAS DE AR	165,00	1.980,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

008	18189 CAMARA DE AR 18.5L24	UN	12,00	TORTUGA	CAMARAS DE AR	370,00	4.440,00
010	18188 CAMARA DE AR 900R20	UN	12,00	GBOM	CAMARAS DE AR	106,00	1.272,00
011	18187 PROTETOR PARA PNEU 1000R20	UN	24,00	SBN	PROTETOR DE RODA	40,00	960,00
013	18186 PROTETOR PARA PNEU 140024	UN	12,00	SBN	PROTETOR DE RODA	90,00	1.080,00
014	18188 PROTETOR PARA PNEU 17.525	UN	12,00	SBN	PROTETOR DE RODA	199,00	2.388,00
016	18189 PROTETOR PARA PNEU 900R20	UN	12,00	SBN	PROTETOR DE RODA	44,00	528,00

ATA Nº. 91-2021

DETECTOR DA ATA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 255, centro, Xanxerê, CEP 89.820-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.092.175/0001-79, representada pelo(a) Sr(a). RAFAEL LUIZ M. VICINI, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 384.207-4 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 006.979.279-89.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR	VALOR T.
004	18174 PNEU 1000R22 RADIAL	UN	12,00	GOODYEAR	STEELMARK AGS	1.756,00	21.072,00
017	18172 PNEU 205R016	UN	12,00	GOODYEAR	EFFICIENTSRP 16	395,00	4.740,00
021	18176 PNEU 215R016	UN	12,00	GOODYEAR	WRANGLER SUV FORTITUDE	360,00	4.320,00
030	18155 PNEU 275R022.5 LISO RADIAL	UN	12,00	GOODYEAR	STEELMARK AGS	1.490,00	17.880,00
032	18157 PNEU 250R022.5 LISO RADIAL	UN	18,00	GOODYEAR	STEELMARK AGS	1.640,00	29.520,00

VALOR TOTAL: 78.000,00

ATA Nº. 92-2021

DETECTOR DA ATA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede na Av. Marginal Paraguaia, 469, Rio Verde, Colombo/PR, CEP 83.405-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.642/0001-09, representada pelo(a) Sr(a). TERCIO GUSTAVO SENFF, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 9.075.275-8 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 064.038.449-89.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR	VALOR T.
002	18153 PNEU 1000R20 BORRACHADO RADIAL	UN	36,00	KELLY	XS481	1.903,64	70.531,04
003	18154 PNEU 1000R20 LISO RADIAL	UN	18,00	STEELMARK	AGS	1.551,96	27.935,10
012	18166 PNEU 17570R14	UN	60,00	KELLY	EDGE TOURING	327,27	19.636,20
015	18168 PNEU 195R05R15	UN	12,00	GOODYEAR	EFFICIENTSRP	350,65	4.207,80
018	18169 PNEU 205R05R15	UN	12,00	GOODYEAR	EFFICIENTSRP	322,08	3.86

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.987.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Vimond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 84-21

Contratada: **PANIFICADORA BATEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.114.885/0001-48, no valor total de R\$ 15.388,41 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 02 de julho de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX”.

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 85-21

Contratada: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, no valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Contrato nº. 86-21

Contratada: **RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.073.849/0001-50, no valor total de R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Contrato nº. 87-21

Contratada: **PAULO CESAR PSZEDZIMIRSKI E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.913.633/0001-70, no valor total de R\$ 273.330,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 08 de julho de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 56/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas, incluso a montagem da conexão, para reposição/manutenção na frota de máquinas rodoviárias da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicatada:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 57.899,98** (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 57/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para fornecimento de doses de sêmen bovino, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITEM: 1 - MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIO LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 8.675,00** (Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais);

ITEM: 2 - LUCINIR RODRIGUES LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 5.250,00** (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 261/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
Michael Jose Maroletto	10307264-6 SESP/PR	02296054500 (categoria AD)	11/04/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 262/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
Eleanora da Silva	9768494-4 SESP/PR	04713820630 (categoria AB)	03/03/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Regime Próprio da Previdência Social - RPPS
Município de Foz do Jordão

ATA Nº 01 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO. RESOLUÇÃO Nº 91/2021

Às treze horas do dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Previdência de Foz do Jordão, constituída pela portaria 01/2021, com a finalidade de avaliar e decidir sobre DEFERIR ou INDEFERIR, nos termos da resolução 01/2021 de 25 junho de 2021, as inscrições realizadas para concorrer a eleição, afim de compor o quadro de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, dessa forma, a Comissão decidiu que, conforme segue:

INSCRIÇÕES CANDIDATOS EFETIVOS

ITEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Anderson Ramos Vornes	700170-1	DEFERIDA
02	Andressa da Silva Souza	700401-1	DEFERIDA
03	Diamy Ielcia Garcia	138115-1	DEFERIDA
04	Edison Ricardo Favero	651370-1	DEFERIDA
05	Karlline da Rocha dos s. Bernieri	700404-1	DEFERIDA
06	Valter Junior Soares Correia	697031-1	DEFERIDA

ITEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Valmir Rodrigues de Oliveira	-	DEFERIDA

Nada mais havendo a relatar, eu Tiago Silva de Ramos lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral das Eleições do Conselho Municipal de Previdência.

Membros da Comissão

Bruno Prestes (Presidente)
Tiago Silva de Ramos (Membro)
Camila Santa Catarina (Membro)
Gilberto da Silva Alves (Membro)
Jorge Luiz Diesel (Membro)
Vanessa Camargo (Membro)
Edicleia Batista (Membro)



TESTE SELETIVO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 14 de maio de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

02ª LAIRA WOGOSER PEDROSO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.



Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.789 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 048/2021 – SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal Interino de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA
CPF: 018.310.859-09
DATA DE INÍCIO: 19/07/2021
DATA DE FIM: 19/07/2021
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: Dois Vizinhos/Pr
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4107207
OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDER PARCERIA COM A COOPERATIVA COAFAP, BUSCANDO ADOBO.
SÃO 35 TONELADAS DIVIDIDAS EM 5 CARGAS
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD, MODELO CARGO PLACA AVJ-8977 (FROTA Nº 221).
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA
CPF: 018.310.859-09
DATA DE INÍCIO: 20/07/2021
DATA DE FIM: 20/07/2021
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: Dois Vizinhos/Pr
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4107207
OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDER PARCERIA COM A COOPERATIVA COAFAP, BUSCANDO ADOBO.
SÃO 35 TONELADAS DIVIDIDAS EM 5 CARGAS
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD, MODELO CARGO PLACA AVJ-8977 (FROTA Nº 221).
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA
CPF: 018.310.859-09
DATA DE INÍCIO: 21/07/2021
DATA DE FIM: 21/07/2021
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

MUNICÍPIO DESTINO/UF: Dois Vizinhos/Pr
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4107207
OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDER PARCERIA COM A COOPERATIVA COAFAP, BUSCANDO ADOBO
SÃO 35 TONELADAS DIVIDIDAS EM 5 CARGAS
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD, MODELO CARGO PLACA AVJ-8977 (FROTA Nº 221).
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA
CPF: 018.310.859-09
DATA DE INÍCIO: 22/07/2021
DATA DE FIM: 22/07/2021
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: Dois Vizinhos/Pr
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4107207
OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDER PARCERIA COM A COOPERATIVA COAFAP, BUSCANDO ADOBO.
SÃO 35 TONELADAS DIVIDIDAS EM 5 CARGAS
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD, MODELO CARGO PLACA AVJ-8977 (FROTA Nº 221).
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA
CPF: 018.310.859-09
DATA DE INÍCIO: 23/07/2021
DATA DE FIM: 23/07/2021
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: Dois Vizinhos/Pr
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4107207
OBJETIVO DA VIAGEM: ATENDER PARCERIA COM A COOPERATIVA COAFAP, BUSCANDO ADOBO.
SÃO 35 TONELADAS DIVIDIDAS EM 5 CARGAS
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD, MODELO CARGO PLACA AVJ-8977 (FROTA Nº 221).
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: JOÃO MARIA DE CAMARGO
CPF: 042.454.939-50
MUNICÍPIO DESTINO/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ
CODIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4113304
DATA INICIAL: 16/07/2021
DATA FINAL: 16/07/2021
VEÍCULO: VOYAGE - BBI 5182
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SENDO UMA DIÁRIA.
MOTIVO: REUNIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: JAIR GONÇALVES
CPF: 856.196.639-49
MUNICÍPIO DESTINO/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

CODIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4113304
DATA INICIAL: 16/07/2021
DATA FINAL: 16/07/2021
VEÍCULO: VOYAGE - BBI 5182
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SENDO UMA DIÁRIA.
MOTIVO: REUNIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

SOLICITANTE: REGIANE APARECIDA FONSECA
CPF: 019.623.439-52
MUNICÍPIO DESTINO/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ
CODIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4113304
DATA INICIAL: 16/07/2021
DATA FINAL: 16/07/2021
VEÍCULO: VOYAGE - BBI 5182
VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), SENDO UMA DIÁRIA.
MOTIVO: REUNIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

Pinhão, 14 de julho de 2021.

Cleveson Muehlstedt dos Santos
Secretário Municipal Interino de Administração



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2021

PARECER JURÍDICO Nº 268/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONCESSIONÁRIA DA MARCA, ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REPAROS NA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 STD, ANO MODELO 2020/2020, CHASSI RDV406AYLL0007776.

EM FAVOR DE:
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 97.467.856/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 25 e seus Incisos da Lei 8.666/93 - Artigo 7º e seus incisos da Lei 14.133/2021.

Pinhão - PR, 14 de julho de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 010/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários n.º 001/2021, citados e relacionados no ANEXO II, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes no Anexo I deverão apresentar toda a documentação relacionada no Anexo II, nos dias 19 e 21 de julho de 2021, no período das 13h00m às 17h00m.

2. Todos os candidatos nomeados e constantes no ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 16 de julho de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nível Médio – ENSINO MÉDIO:

Nome	Classificação
MARIA FERNANDA BOEIRA	10
LETÍCIA FERREIRA RIBAS	11

Nível Superior – ENGENHARIA CIVIL:

Nome	Classificação
LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	01



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESQUADRIA.**

VALOR: R\$ 111.949,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 17 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022, vedada a prorrogação.

DATA: 17/06/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **J. M. DINIZ – Me.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESQUADRIA.**

VALOR: R\$ 361.130,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendido entre 17 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022, vedada a prorrogação.

DATA: 17/06/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **MARCELO SIMONI – ME.**

OBJETO - O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

VALOR: R\$ 10.678,20 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de julho de 2021 até 04 de julho de 2022.

DATA: 05/07/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **ANA LUCIA DIAS – ME.**

OBJETO - O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

VALOR: R\$ 14.699,40 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de julho de 2021 até 04 de julho de 2022.

DATA: 05/07/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO - O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

VALOR: de R\$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de julho de 2021 até 04 de julho de 2022.

DATA: 05/07/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO - O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

VALOR: Valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de julho de 2021 até 04 de julho de 2022.

DATA: 05/07/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **GULGIELMIN – INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI – ME**

OBJETO - O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

VALOR: Valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de julho de 2021 até 04 de julho de 2022.

DATA: 05/07/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **VITOR FELIPE SILVA DE MACEDO PINTO 27008308817**

OBJETO - O presente termo contratual tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.**

VALOR: Valor global de R\$ 18.039,99 (dezoito mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será até 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de julho de 2021 até 04 de julho de 2022.

DATA: 05/07/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 092/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LETICIA SANT ANNA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do **Contrato n.º 131/2020** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 274/2021 e Parecer Jurídico nº 208/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 131/2020** ficando, portanto, compreendida de 24 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

DATA: 10/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 093/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do **Contrato n.º 132/2020** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 274/2021 e Parecer Jurídico nº 208/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 132/2020** ficando, portanto, compreendida de 24 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

DATA: 10/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 094/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: MORADA NOVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do **Contrato n.º 133/2020** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 274/2021 e Parecer Jurídico nº 208/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 132/2020** ficando, portanto, compreendida de 24 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

DATA: 10/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 095/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RIVALDO DE LIMA 10737767944.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do **Contrato n.º 157/2019** que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) EM VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 204/2021 e Parecer Jurídico nº 210/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do **Contrato n.º 157/2019** ficando, portanto, compreendida de 25 de junho de 2021 até 24 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

DATA: 10/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 096/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 007/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 026/2021 e Parecer Jurídico nº 230/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do item 26 **Contrato n.º 007/2021**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

DATA: 15/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 097/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CASSIANO C. CHAVES – GÁS – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 154/2019** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 232/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 154/2019** ficando, portanto, compreendida de 25 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

DATA: 17/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 098/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 196/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 032/2021 e Parecer Jurídico nº 241/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 196/2020**, perfazendo um aumento de **R\$ 11.877,84 (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

DATA: 21/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 099/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 006/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 031/2021 e Parecer Jurídico nº 240/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 006/2021**, perfazendo um aumento de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

DATA: 21/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 100/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: J. PACÍFICO – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 011/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 030/2021 e Parecer Jurídico nº 239/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 011/2021**, perfazendo um aumento de **R\$ 19.427,80 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

DATA: 21/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 101/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: CHALESON MARINHO STRELOW BERCH 05697945957.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do **Contrato n.º 156/2019** que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) EM VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 269/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 156/2019** ficando, portanto, compreendida de 25 de junho de 2021 até 24 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

DATA: 21/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 102/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato n.º 140/2020** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PINHÃO – PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 245/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato n.º 154/2019** ficando, portanto, compreendida de 02 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.

DATA: 28/06/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 104/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 006/2021**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 033/2021 e Parecer Jurídico nº 250/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 006/2021**, perfazendo um aumento de **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).**

Item	Cód.	Descrição	Und.	V. Unt.	V. Recomp.
1	45409	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS. COR: CARACTERÍSTICA, ODO: CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	7,69	8,53

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

DATA: 05/07/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 105/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do **Contrato n.º 276/2019**, que tem por objetivo a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, conforme Parecer Contábil nº 034/2021 e Parecer Jurídico nº 249/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item do **Contrato n.º 276/2019**, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **R\$ 20.305,70 (vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).**

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und	P. unt.	P. Recomp.
LOTE: 3	001 -	Lote 001	45080	GASOLINA COMUM - A SER FORNECIDO DIRETO NA BOMBA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	STANG	UN	5,06	5,31

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, de acordo o parecer jurídico anexo.

DATA: 09/07/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 106/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: RODRIGO CORREA DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no **Contrato n.º 051/2017** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS, COM DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR NOS EVENTOS, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 236/2021 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 246/2021 OAB.Pr 30.804 em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado prazo de vigência do **Contrato n.º 051/2017**, ficando, compreendida de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para que possa dar continuidade à prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

DATA: 09/07/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 107/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do **Contrato n.º 017/2021** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2021 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 015/2021 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 272/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 017/2021** em mais aproximadamente 0,68% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

DATA: 09/07/2021

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 108/2021**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 007/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, memorando da Secretaria de Educação nº 016/2021 e Parecer Jurídico nº 276/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 007/2021** em mais aproximadamente 24,7% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 10.104,00 (dez mil, cento e quatro reais)**.

It	Códig	Descrição	Und	Qnt.	V Unit.
m	o			Aditiv	
1	45373	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOVIDIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O RPODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: TETRAPARK DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.800,00	R\$ 8,8000
1	45375	FAFINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 KG. LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.050,00	R\$ 3,7000

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data: 09/07/2021****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 109/2021**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 006/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 016/2021 e Parecer Jurídico nº 276/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 006/2021** em mais aproximadamente 15,6% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 48.684,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**.**Parágrafo único:** Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data: 09/07/2021****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 110/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO: STRAPASSON E ARAÚJO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 015/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 016/2021 e Parecer Jurídico nº 276/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 015/2021** em mais aproximadamente 5,6% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 8.768,00 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

It	Códig	Descrição	Und	Qnt.	V Unit.
m	o			Aditiv	
1	45727	OVOS DE GALINHA - TIPO GRANDE DE CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS E CONTIDOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	DZ	1600	R\$ 5,4800

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data: 09/07/2021****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 111/2021**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO: J. PACÍFICO - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 011/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, memorando interno nº 016/2021 e Parecer Jurídico nº 276/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do **Contrato n.º 011/2021**, em mais aproximadamente 25% perfazendo um aumento de **R\$ 38.785,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**.**Parágrafo único:** Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data: 09/07/2021****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 112/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.****CONTRATADO: OESTE SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 008/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 035/2021 e Parecer Jurídico nº 274/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 008/2021**, conforme segue abaixo:

It	Cód.	Descrição	Und	V. Unit.	V. Recomp.
m					
1	45418	SARDINHA - AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVICERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA E COM ABRIDOR. ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	UN	2,9800	4,25

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data: 09/07/2021****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO:** Contratada a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.****OBJETO:** O presente termo tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO I, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESO À RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.****VALOR: valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)****VIGÊNCIA:** O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** A critério exclusivo da Administração, este termo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.**Data: 15/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO:** Contratada a empresa **AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, conforme especificações constantes abaixo e com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 034/2021.****VALOR: valor global de R\$ 18.756,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.**Data: 17/12/2019.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO:** a empresa **CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme especificações constantes abaixo e com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021:****VALOR: valor global de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.**Data: 15/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO:** a empresa **HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme especificações constantes abaixo e com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021:****VALOR: o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** mediante laudo de vistoria das Secretarias responsáveis.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.**Data: 15/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO:** a empresa **ZAQUEU DA SILVA SANTOS.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme especificações constantes abaixo e com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021:****VALOR: o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** mediante laudo de vistoria das Secretarias responsáveis.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.**Data: 15/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO:** a empresa **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme especificações constantes com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2021.****VALOR: valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** mediante laudo de vistoria das Secretarias responsáveis.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.**Data: 15/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.****OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM**, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 025/2021.**VALOR: o valor global de R\$ 207.300,00 (duzentos e sete mil e trezentos reais).****VIGÊNCIA:** O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 16 de junho de 2021 até 15 de junho de 2022.**Data: 16/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações constantes com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 031/2021.****VALOR: o valor mensal de R\$ 34.399,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais),** perfazendo o valor global de **R\$ 412.788,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais).****VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 21 de junho de 2021 até 20 de junho de 2021.**Data: 21/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: GILMAR CAMILO MORAIS PROPAGANDAS LTDA.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL COM AVISOS DE LOMBADA, PARE, PREFERENCIAL E MÃO ÚNICA, INSTALADAS NO LOCAL E COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE FERRO CILINDRICO**, conforme especificações constantes em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021.****VALOR: valor global de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais).****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 21 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021.**Data: 21/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: LEONARDO A VERZA ME.****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO TIPO CARRINHO DE PIPOCA, MAQUINA PARA ALGODÃO DOCE E FORNO DE MICROONDAS**, conforme especificações constantes no **Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021.****VALOR: o valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 24 de junho de 2021 até 23 de dezembro de 2021.**Data: 24/06/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: JOSE PRADO DE LARA - ME****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 039/2021.****VALOR: valor global de R\$ 112.490,00 (cento e doze mil e quatrocentos e noventa reais)****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022.**Data: 01/07/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: JOSÉ CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES DE EUCATEX EUCAPLAC (DIVISÓRIAS PARA ESCRITÓRIO), COM ESTRUTURA DE PERFIL EM AÇO ESMALTADO E PORTAS, INSTALADAS NO LOCAL**, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021.****VALOR: valor global de R\$ 16.134,00 (dezesseis mil e cento e trinta e quatro reais)****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2021 até 04 de outubro de 2021.**Data: 05/07/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: GHELLERE MOVEIS LTDA****OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INSTALADOS NO LOCAL, PARA AS ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO, SETOR DE RECURSOS HUMANOS, CASA DA BANDA MUNICIPAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) E MÓVEL PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).**., conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Dispensa (Presencial) n.º 030/2021.****VALOR: Valor global de R\$ 29.620,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais)****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 07 de julho de 2021 até 06 de setembro de 2021.**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.**Data: 07/07/2021.****Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.****CONTRATADO: MERCADOMOVEIS LTDA****OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE DUAS SECADORAS DE ROUPAS PARA SECAGEM DAS VESTIMENTAS (EPIS) DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE AT**

RELAÇÃO DE ITENS:		Marca	UN	QTD	Preço	Preço total	
1	30	BOLACHA CASA DE SABORES VARIADOS. LARANJA. LEITE MAISENA. FUBA. COCO PREPARADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE	CASA DO PAO	PCT	250.00	7.175	1.937,50
1	51	CUCA ROYAL DE BA QUALIDADE FRESCA. PREPARADA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM 500 G	CASA DO PAU	UN	40.00	9.250	3.700,00
1	89	PAO DE LEITE NATIVO EMBALAGEM DE 500 G PREPARADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS	CASA DO PAU	UN	250.00	7.20	1.800,00
1	90	PAO FRANCÊS SEM SAL 500g DEPOIS DE ASSADO. FRESCO DO DIA DA ENTREGA. ELABORADO POR FÁBRICA ESPECIAL. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS	CASA DO PAO	PKG	500.00	6.80	3.400,00
1	91	PAO INDIVIDUAL ENFEITADO COM FIO DE FIBRAS ENTRE 3 E 5 POR CENTO. ISENTO DE AÇÚCAR COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL. ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CASA DO PAU	UN	500.00	2.75	3.625,00
2	16	BOL DE CINZOLA COM	CASA DO PAU	UN	24.00	89.30	2.143,20



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		COBERTURA DE CHOCOLATE							
		TABULEIRO Nº 05							
2	16	BOLO DE CHOCOLATE COM	CASA DO PAO/UN	24,00	94,75	2.274,00			
		COBERTURA DE CHOCOLATE							
		TABULEIRO Nº 05							
2	17	BOLO DE FUBA COM COBERTURA DE	CASA DO PAO/UN	24,00	89,30	2.143,20			
		CHOCOLATE TABULEIRO Nº 05							
2	18	BOLO RECHEADO NAT/FRUTA	CASA DO PAO/KG	250,00	34,40	8.600,00			
2	19	BOLO TOLHA FELPUDA TABULEIRO	CASA DO PAO/UN	30,00	99,30	2.979,00			
		Nº 5							
2	42	CUCA ROYAL DE BOA QUALIDADE,	CASA DO PAO/UN	30,00	9,25	277,50			
		FRESCA, PREPARADA DE ACORDO							
		COM OS PADRÕES DE HIGIENE,							
		EMBALAGEM 500 G							
2	73	PÃO FATIADO EMBALAGEM DE 500	CASA DO PAO/UN	60,00	7,20	432,00			
		GR							
2	74	PÃO FRANCES, SEM SAL, 50G	CASA DO PAO/KG	300,00	6,80	2.040,00			
		DEPOIS DE ASSADO, FRESCO, DO							
		DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM							
		FARINHA ESPECIAL, ISENTO DE							
		IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS							
2	84	SALGADINHOS DIVERSOS COXINHA	CASA DO PAO/UN	7.000,00	0,95	6.650,00			
		PASTEL, RIBE OI RISOLE (RECHEIO							
		DE CARNE, FRANGO E QUELHO)							
2	86	SANDUICHE DE QUELHO E	CASA DO PAO/UN	400,00	4,80	1.920,00			
		PRELUNTO COM PÃO FRANCES							
2	87	SANDUICHE NATURAL, CONTENDO	CASA DO PAO/UN	400,00	5,84	2.336,00			
		ALFACE, TOMATE, PEITO DE							
		FRANGO DESFIADO, RICOTA							
2	93	TORTA SALGADA RECHEIO	CASA DO PAO/UN	20,00	58,80	1.176,00			
		VARIAO: TOMATE PRESUNTO E							
		QUELHO TABULEIRO Nº 05							
									TOTAL R\$ 47.433,40

Valor total R\$ 47.433,40 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 13 de julho de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2021DETENTORA DA ATA:
MARCIA CRISTINA FONTANJE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.308.625/0001-76OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.VIGÊNCIA:
13/07/2021 a 12/07/2022.

RELAÇÃO DE ITENS:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1 3	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, GLÚTEN E TRACOS DE LEITE. MÍNIMO DE 50% DE CACAU SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 400G	ZAELI	UN	400,00	7,34	2.936,00
1 7	ADOÇANTE LÍQUIDO, UNIDADE DE 200ML, LÍQUIDO CRISTALINO OU BRANCO, LÍQUIDO, COMPOSTO POR EDULCORANTES ARTIFICIAIS OU NATURAIS APROVADOS PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	ADOCIL	UN	10,00	6,47	64,70
1 8	ALHO EM CABAÇA SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO,	CANTU	KG	75,00	26,85	2.013,75
1 11	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR UNIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) FORNECER APROXIMADAMENTE 72%CL EMBALAGEM RESISTENTE ATÓXICA DE 500G, VALIDADE	ZAELI	UN	100,00	7,24	724,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA							
		ENTREGA DO PRODUTO							
1	16	AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO	ZAELI	PCT	150,00	9,25	1.387,50		
		RESULTANTE DA MOAGEM DE							
		GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E							
		CLASSIFICAÇÃO, FORNECER POR							
		PORÇÃO DE 30G (2 COLHERES DE							
		SOPA) 10%CL, 3,1G DE FIBRA							
		ALIMENTAR E 0,77MG DE FERRO,							
		COMPOSIÇÃO CENTESIMAL, 12G							
		DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIO E							
		85G DE CARBOIDRATO -							
		EMBALAGEM 500G, VALIDADE							
		MAIOR QUE 9 MESES NA ENTREGA							
1	17	BATATA INGLESA SELECIONADA,	CANTU	KG	500,00	4,90	2.450,00		
		COLORAÇÃO UNIFORME SEM							
		VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO,							
		FIRME, COR E APARÊNCIA							
		CARACTERÍSTICAS							
1	27	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM	RENATA	UN	400,00	5,85	2.340,00		
		CRACKER INTEGRAL							
		CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR,							
		SABOR E TEXTURA							
		CARACTERÍSTICA, SEM GORDURA							
		TRANS							
		NA EMBALAGEM DEVE CONTER							
		COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA							
		DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE							
		REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL, EMBALAGEM							
		PRIMÁRIA, ADEQUADA, DE 400							
		GRAMAS E EMBALAGEM							
		SECUNDÁRIA DE PAPELÃO							
		RESISTENTE, COM 20							
		EMBALAGENS DE 400G, COM							
		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A							
		PARTIR DA DATA DE ENTREGA							
1	32	CANELA EM PÓ PARA USO	ZAELI	PCT	50,00	2,60	130,00		
		CULINÁRIO, EMBALAGEM PACOTE							
		DE PLÁSTICO ATÓPICO							
		TRANSPARENTES, RESISTENTES E							
		COM PESO LÍQUIDO DE 07							
		GRAMAS, CONTENDO ROTULAGEM							
		SEGUNDO A LEGISLAÇÃO							
		VIGENTE, VALIDADE, DATA DE							
		FABRICAÇÃO E DE NO MÁXIMO 30							
		DIAS DA DATA DE ENTREGA							
1	36	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA, DE	CASCATINHA	KG	800,00	22,95	18.360,00		
		BOA QUALIDADE, SEM GORDURA							
		ISENTA DE CARTILAGENS E							
		OSSOS, MANIPULADA EM BOAS							
		CONDIÇÕES HIGIÊNICAS							
		PROVENIENTES DE ANIMAIS EM							
		BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE,							
		ABATIDOS SOB INSPEÇÃO							
		VETERINÁRIA, A CARNE DEVE							
		APRESENTAR-SE COM ASPECTO							



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM							
		PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR							
		PRÓPRIO, SEM MANCHAS							
		ESVERDEADAS, LIVRES DE							
		PARASITAS, SUJIDADES E							
		QUALQUER SUBSTÂNCIA							
		CONTAMINANTE QUE POSSA							
		ALTERAR-LA OU ENCUBIR							
		QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO							
		DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO							
		SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA							
		AGRICULTURA, COM REGISTRO NO							
		MINISTÉRIO DA							
		AGRICULTURA/SIFIDPOA E							
		CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A							
		CARNE MOIDA DEVERÁ SER							
		EMBALADA IMEDIATAMENTE APOS							
		A MOAGEM, DEVENDO CADA							
		PACOTE DO PRODUTO TER O PESO							
		MÁXIMO DE 1 KG							
1	36	CARNE BOVINA REFRIADA OU	CASCATINHA	KG	80,00	34,50	2.760,00		
		CONGELADA TIPO PATINHO EM							
		BIFES, SEM GORDURA, ASPECTO							
		PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM							
		PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM							
		MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO							
		E SABOR PRÓPRIO, COM							
		AUSENCIA DE SUJIDADES,							
		PARASITOS E LARVAS, COM							
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA							
		AGRICULTURA/SIFIDPOA E							
		CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.							
		EMBALAGEM DE 1 KG							
1	38	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E	LAR	KG	400,00	9,25	3.700,00		
		SOBRE COXA DE FRANGO							
		CONGELADA - FATIADA, ASPECTO							
		PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM							
		PEGAJOSA, COR PRÓPRIA,							
		CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM							
		AUSENCIA DE SUJIDADES,							
		PARASITOS E LARVAS							
		CERTIFICADO DE INSPEÇÃO							
		SANITÁRIA, DE ACORDO COM O							
		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,							
		EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO							
		LÍQUIDO DE 01 KG							
1	40	CARNE SUINA, (PALETA/PERNIL),	CASCATINHA	KG	500,00	18,74	9.370,00		
		SEM GORDURA, SEM PELE, SEM							
		OSSO PICADO EM PORÇÕES							
		MAIORES (CORTES DE							
		APROXIMADAMENTE 5 CM							
		CÚBICOS), COM REGISTRO NO							
		MINISTÉRIO DA							
		AGRICULTURA/SIFIDPOA E							
		CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF							
		EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO							
		TRANSPARENTES DE 1 KG							
1	46	CHA DE CAMOMILA, SABOR, ODO	LARANJEIRAS/CX	200,00	3,94	788,00			





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	25	DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PARATI	UN	30,00	7,69	230,70
1	26	BISCOITO INTEGRAL, TIPO COOKIE, SABOR FRUTAS CÍTRICAS, ALIMENTO PARA COTA DE INGESTÃO DIÁRIA, LACTOSE, ELABORADO COM INGREDIENTES NATURAIS, COMO FARINHA INTEGRAL, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE UVA, LARANJA E TANGERINA DESIDRATADA, PRODUTO SEM LETES E DERIVADOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 200G.	MOSMANN	UN	50,00	8,29	414,50
1	29	BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TIPO SEQUELHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	MOSMANN	UN	50,00	8,25	412,50
1	31	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAÚ, EMBALAGEM DE 200G.	ZIELI	UN	30,00	19,95	598,50
1	33	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS ÍNTEGROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	BEUJA FLOR	UN	100,00	5,10	510,00
1	34	CARNE BOVINA, CEM OU MUSCULO - EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 3% DE AGUA, 5% DE GORDURA E 3% DE APONEUROS, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM	ASTRA	KG	350,00	16,49	5.771,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	37	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, SEM OSSO, DE SEGUNDA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM DE 1 KG.	ASTRA	KG	250,00	22,60	5.650,00
1	39	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VOLATIL, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, REGISTRO NO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE.	NAT	KG	650,00	13,95	9.067,50
1	41	MAÇEA EM CADEIA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE, FIRMES, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	MAÇA VERDE	KG	300,00	5,15	1.545,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	42	CENOURA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS.	MAÇA VERDE	KG	300,00	3,19	957,00
1	43	CEREAIS MATINAIS DE MILHO - FLOCOS DE MILHOS NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM DE 500G.	KELLOGS	UN	250,00	18,39	4.597,50
1	44	CEREAIS INFANTIL DE FARINHA DE MILHON, ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, CONTEM TRACOS DE LEITE, EMBALAGEM DE 600G.	MUCILON	UN	50,00	15,49	774,50
1	45	CEREAIS INFANTIL DE FARINHA DE MILHON, TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, PODE CONTER GLUTEN E TRACOS DE LEITE, EMBALAGEM DE 600G.	MUCILON	UN	50,00	15,49	774,50
1	49	COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO PODE APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE, DESENGORRADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍQUIDO DE 30 EM 100G, EMBALAGEM DE 100G.	BEUJA FLOR	UN	100,00	5,29	529,00
1	50	CORRIFICADO, CONTENDO FIBRA E CORANTE NATURAL, URUCUM, EMBALAGEM DE 500 G.	BEUJA FLOR	PCT	150,00	6,29	943,50
1	54	FARINHA COM 3 CEREAIS (AVEIA, TRIGO E CEVADA), INGREDIENTES: FARINHA DE	NESTON	UN	80,00	13,65	819,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OBTIDA A PARTIR DO GRÃO ÍNTEIRO DO TRIGO, CONTEM CASCA, GERME E ENDOSPERMA, ISENTA DE UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FERMENTAÇÃO OU RANCO, MOFO E MATERIAS TERROSAS, EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG.	ANACONDA	UN	20,00	5,19	103,80
1	58	FARINHA DE TRIGO PARA QUEBE, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, ISENTA DE UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FERMENTAÇÃO OU RANCO, MOFO E MATERIAS TERROSAS, EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BEUJA FLOR	PCT	50,00	5,19	259,50
1	60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 100G.	ROYAL	UN	40,00	3,30	132,00
1	81	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.	NESTOGENO	UN	30,00	35,80	1.074,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	62	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOSFOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	NESTOGENO	UN	30,00	35,80	1.074,00
1	65	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, COCO, PÊSSEGO E SALADA DE FRUTAS, PACOTE DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIMESA	UN	1.200,00	06,85	8.220,00
1	66	IOGURTE INTEGRAL, ZERO LACTOSE, COM POLPA DE MORANGO, EMBALAGEM 540 G.	PIA	UN	75,00	8,49	636,75
1	70	LEITE UHT ZERO LACTOSE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (LITRO), LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, CÁSCA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	FRIMESA	UN	45,00	6,75	303,75



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	72	MAÇA GALA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCA, FIRMES E COM BRILHO.	MAÇA VERDE	KG	1.600,00	0,35	8.560,00
1	73	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARCOLINHA COM AÇÚCAR, COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANCOSSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE VEGETAL, URUCUM E CURCUMA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	UN	150,00	5,29	793,50
1	74	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA, COM AGUA, COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANCOSSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO	PARATI	UN	100,00	5,29	529,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	75	MACARRÃO DE ARROZ, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, MACARRÃO DE ARROZ TIPO FUSILLI/PENNE, SEM OVOS, SEM GLUTEN, RICO EM VITAMINA A, EMBALAGEM 500G.	URBANO	UN	50,00	5,79	289,50
1	76	MACARRÃO DE SÉMOLA, PRODUTO SEM TRACOS DE OVOS, COM COMPONENTES DO PRODUTO.	ISABELA	UN	50,00	5,29	264,50
1	79	MACARRÃO TIPO LETRINHAS, COM AGUA, COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANCOSSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE VEGETAL, URUCUM E CURCUMA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ISABELA	UN	75,00	5,29	396,75



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA					
80		MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM PARATI AGUA, COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANCOSSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE VEGETAL, URUCUM E CURCUMA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA	UN	75,00	5,29	396,75	
81		MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA, ESTÁVEL, OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, SEM CORANTES, NA COR AMARELO CLARO, ISENTA DE SUJIDADES, SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUERO	UN	75,00	10,69	801,75
82		MAIÃO FORMOSA, FRESCO, SEM MAÇA VERDE KG	MAÇA VERDE KG	200,00	6,59	1.318,00	
		VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO					
83		MANGA FRESCA SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	MAÇA VERDE KG	200,00	4,35	870,00	
84		MARGARINA ISENTA DE LACTOSE, QUALY	UN	40,00	10,49	419,60	



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	86	MELANCIA, COR PRÓPRIA, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO.	MAÇA VERDE	KG	800,00	2,45	1.960,00
1	88	OVOS BRANCOS SELECIONADOS, SEM RACHADOURAS NA CASCA, SEM SUJIDADES, VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	AR	DZ	400,00	7,29	2.916,00
1	92	PERA COR PRÓPRIA, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, FIRME.	MAÇA VERDE	KG	500,00	8,39	3.195,00
1	93	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, ENVASADA EM EMBALAGENS ASSEPTICAS, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUIDO, OBTIDO DE FRUTOS POSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO, SABORES: LARANJA, ABACAXI, MORANGO E UVA, EMBALAGEM DE 100 G.	BRASFRUT	UN	400,00	4,69	1.876,00
1	94	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA, TIPO I, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE MOFO, DE PARASITAS E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	BEUJA FLOR	UN	50,00	5,35	267,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	95	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDA A PARTIR DA LEGUMINOSA SOJA, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 400 GR.	VTAO	UN	30,00	10,29	314,50
1	96	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO (FATIAS DE ATÉ 20G), INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SABOR SUAVEMENTE ÁCIDO E SALGADO, COR ESBRANQUIÇADA, TEXTURA FIRME, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALOR ENERGÉTICO POR FATIA (20G), APROXIMADAMENTE 89KCAL, PROTEÍNAS ENTRE 4,9 E 5G, CÁLCIO APROXIMADO DE 130MG E SÓDIO ATÉ 97MG, PRODUTO RESPIRADO, APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, VALIDADE NA ENTREGA DE 45 DIAS NO MÍNIMO.	COVOTE	KG	80,00	38,49	3.079,20
1	98	QUEIJOAL CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM 180 G.	PIA	UN	40,00	9,29	371,60
1	99	QUEIJOAL CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 180G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTICO, ACONDICIONADO EM VASILHAME, COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA, VALOR CALÓRICO 270 Kcal/100g (TOLERÂNCIA +/- 5%), POSSUIR SELO SIF.	PIA	PT	400,00	8,29	3.316,00
1	100	ROSQUINHA CHOCOLATE, PARA ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL.	MOSMANN	UN	50,00	5,29	264,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

1	101	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	MOC	UN	150,00	1,80	270,00
1	102	TOMATE SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCO, COM TAMANHO UNIFORME, FIRME E ÍNTEGROS, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO.	MAÇA VERDE	KG	300,00	4,88	1.464,00
2	1	ABACAXI SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE.	MAÇA VERDE	UN	30,00	6,85	205,50
2	4	AÇÚCAR BRANCO, CRISTAL, MICROCRISTALINO, PACOTE COM 5 KG, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODORE E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSELADADA DE 5 KG.	AUTO ALEGRE	UN	30,00	15,75	472,50
2	5	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	CRISTAL	UN	10,00	7,99	79,90
2	7	AMENDOIM, TIPO 1, SEMENTE, COM CASCA AVERMELHADA, PACOTE DE 500G, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORE DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM	BEUJA FLOR	UN	50,00	9,49	474,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

		DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
2	11	BANANA CATIUBA, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	COBALCHINI	KG	75,00	3,65	273,75
2	13	BATATA PALHA EMBALAGEM 500G, PRATICAMENTE SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS	PRATIC LEVE	PCT	10,00	15,89	158,90
2	14	BETERRABA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS	MAÇA VERDE	KG	30,00	4,79	143,70
2	22	CALDO DE GALINHA, CARNE E LEGUMES EM TABLETES COM 12 UNIDADES	MAGGI	UN	15,00	3,45	51,75
2	25	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO ALCATRA SEM OSSO	ASTRA	KG	100,00	39,90	3.990,00
2	28	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VOLATIL, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, REGISTRO NO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE	NAT	KG	50,00	13,99	699,50
2	30	CASACA PARA SORVETE	KASKATA	UN	100,00	0,95	95,00
2	31	CEBOLA EM CADEIA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE, FIRMES, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO	MAÇA VERDE	KG	20,00	4,99	99,80



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

2	36	COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS	BEIJA FLOR	UN	15,00	5,35	80,25
2	37	COPO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM 100G, EMBALAGEM DE 100G	COPOBRAS	TIRA	120,00	7,65	918,00
2	38	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO	ARCOLOR	UN	10,00	3,39	33,90
2	39	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO	ARCOLOR	UN	20,00	3,39	67,80
2	40	CRAVO DA ÍNDIA - ESPECIALIARIA EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 8 GR	BEIJA FLOR	PCT	15,00	3,19	47,85
2	41	CREME DE LEITE, ESTERILIZADO, 25% DE GORDURA EMBALAGEM 200 GRAMAS	FRIMESA	UN	50,00	3,19	159,50
2	46	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	FORTIPEL	PCT	50,00	4,15	207,50
2	47	EMBALAGEM TIPO SAQUINHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	FORTIPEL	PCT	50,00	4,15	207,50
2	49	ERVILHA EM CONSERVA 200GR	QUERO	UN	40,00	3,29	131,60
2	50	EXTRATO DE TOMATE, PRIMEIRA	ELEFANTE	UN	20,00	8,39	167,80



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

2	52	LINHA, EMBALAGEM 850G	BEIJA FLOR	PCT	20,00	5,29	105,80
2	53	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, INSENTA DE UMIDADE, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ROYAL	UN	10,00	3,30	33,00
2	54	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ N° 103	BRIGITTA	CX	10,00	5,29	52,90
2	55	GELATINA, SABORES DE MACACÃO, UVA MORANGO	APTI	UN	10,00	1,69	16,90
2	57	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395GR	FRIMESA	UN	50,00	5,49	274,50
2	58	LEITE UHT INTEGRAL, SUBMETIDO DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130 E 150° C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO, UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32° C, E ENVASADO ASEPTICAMENTE EM EMBALAGENS TETRA PACK DE 1 LITRO, COM DATA DE VALIDADE DE 120 DIAS NA ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	FRIMESA	CX	25,00	53,99	1.349,75
2	59	MAÇA GALA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCA, FIRME E COM BRILHO	MAÇA VERDE	KG	100,00	5,35	535,00
2	60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM ÁGUA, COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA	ISABELA	UN	50,00	5,29	264,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

2	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE VEGETAL, URCUM E CURCUMA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTEUDO 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA	PARATI	UN	40,00	5,29	211,60
2	62	MAIONESE A BASE DE ÓLEO E OVOS 1° LINHA 500GR	HELLMANN'S	UN	10,00	7,89	78,90
2	63	MAIÃO FORNICO, FRESCO, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	MAÇA VERDE	KG	75,00	6,59	494,25
2	64	MANGA FRESCA SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	MAÇA VERDE	KG	40,00	4,39	175,60
2	65	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM 500 G	PARATI	UN	30,00	7,85	235,50
2	66	MELANCIA, COR PRÓPRIA, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO INTEGRAL	CANTU	KG	100,00	2,45	245,00
2	68	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	QUERO	UN	50,00	3,59	179,50
2	69	MORANGO BANDEJA DE 500 GR	MAÇA VERDE	UN	40,00	7,10	284,00
2	70	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	PIA	UN	30,00	8,29	248,70
2	71	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, 900ML	COAMO	UN	50,00	8,65	432,50
2	72	OVOS BRANCOS SELECIONADOS, SEM RACHADURAS NA CASCA, SEM SUJIDADES, VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA	LAR	DZ	50,00	7,29	364,50
2	75	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES	KASKATA	UN	450,00	3,35	1.507,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

2	76	VARIADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 55G	PECCIN	PCT	50,00	13,34	667,00
2	77	PIRULITO, DE BOA QUALIDADE, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 700 G	FRIMESA	KG	15,00	37,99	569,85
2	78	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	FRIREGGIO	UN	40,00	9,29	371,60
2	79	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO (FATIAS DE ATÉ 20G), INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SABOR SUAVEMENTE ÁCIDO E SALGADO, COR ESBRANQUIÇADA, TEXTURA FIRME, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALOR ENERGÉTICO POR FATIA (20G), APROXIMADAMENTE 68KCAL, PROTEÍNAS ENTRE 4,9 E 6,3, CÁLCULO APROXIMADO DE 130MG E SÓDIO ATÉ 97MG, PRODUTO RESFRIADO, APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, VALIDADE NA ENTREGA DE 45 DIAS NO MÍNIMO	COYOTE	KG	15,00	36,49	547,35
2	80	REFRIGERANTE DE GUARANA - BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANA, AROMA NATURAL DE GUARANA, EMBALAGEM DE 2 LITROS	KUAT	UN	30,00	6,65	199,50
2	81	REFRIGERANTE DE LARANJA - BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM DE 2 LITROS	SUKITA	UN	30,00	6,65	199,50
2	82	REQUEIJÃO POTE 220G	PIA	UN	30,00	8,29	248,70
2	83	SAL REFINADO, IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG	MCC	UN	10,00	1,79	17,90
2	85	SALSICHA TIPO "HOT DOG", EMBALAGEM DE 5 UNIDADES, DEVEM INFORMAR NO RÓTULO OU ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA	NAT	UN	40,00	54,00	2.160,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

2	88	O PRODUTO	KASKATA	UN	10,00	68,99	689,90
2	89	SORVETE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 10 LITROS	DEL VALLE	UN	250,00	2,89	722,50
2	90	SUCO DE FRUTAS, CONTEUDO 100% FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML, SABORES VARIADOS (ABACAXI, LARANJA, PESSEGO, UVA E MAÇA)	MAGUARY	UN	20,00	7,39	147,80
2	91	SUCO EM PÓ PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 350G, RENDIMENTO DE 5 LITROS, SABORES DIVERSOS	PIKO	PCT	40,00	4,89	195,60
2	92	TOMATE SELECIONADO DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCO, COM TAMANHO UNIFORME, FIRME E INTEGROS, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	MAÇA VERDE	KG	30,00	4,89	146,70
2	94	UVA ITALIA SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	MAÇA VERDE	KG	20,00	10,69	213,80
					TOTAL R\$ 123.745,85		

Valor total R\$ 123.745,85 (cento e vinte três mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 13 de julho de 2021.

EMANOEL VANDERLEI WOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho 2021, conforme Ata nº 05/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora dos trabalhos da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a qual fica assim constituída:

Presidente: Janete Rosa Bier Moritz
Vice-presidente: Silvana Aparecida de Oliveira Matos
1ª Secretária: Regina Pereira
2ª Secretária: Pamela Rosa

Art. 2º Esta comissão Organizadora de que trata o artigo 1º fica automaticamente extinta após os encerramentos dos trabalhos pertinentes a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de julho de 2021.

Ana Lucia Becker Milani
Ana Lucia Becker Milani
Presidente do CMAS



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS juntamente com o prefeito Municipal de Porto Barreiro Emanuel Vanderlei Wolff, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e os avanços do sistema único de Assistência Social (SUAS), em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho 2021, conforme Ata nº 05/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, no espaço do auditório municipal, tendo como tema central:

“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Porto Barreiro e do IGD- Bolsa Família.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de julho de 2021.

Ana Lucia Becker Milani
Ana Lucia Becker Milani
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 124/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 354.426,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotação:
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II - Supervénio Financeiro:
R\$ 14.426,15 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
III - Anulação de Dotação Transferência:
R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, Anulação de Dotação, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - Fica Decretada a utilização de **Supervénio Financeiro**, realizada no exercício financeiro da fonte de recurso 495 conforme inciso II, do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos **II e III**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de julho de 2021.

João Konjunki
JOÃO KONJUNKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2021 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ata nº 1331 - Decreto nº 124/2021 de 14/07/2021	Exceção	Nº	Página 1
Alteração: 1205 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020
Dotação	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Crédito adicional	Anulação de Dotações	15.000,00	15.000,00
Suplementar			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura		
2010	02042 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	10.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	Abertura		
2180	02033 SAÚDE - Recreios Vinculados (E.C. 29/00 - 15%) - 303		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	5.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Abertura		
2200	02033 SAÚDE - Recreios Vinculados (E.C. 29/00 - 15%) - 303		
Suplementar	Supervénio Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	14.426,15	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura		
2190	02045 FMS - Aluguel Bônus - 495		
Transferência	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	30.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
1970	02033 SAÚDE - Recreios Vinculados (E.C. 29/00 - 15%) - 303		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	30.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
1971	02044 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
1990	02033 SAÚDE - Recreios Vinculados (E.C. 29/00 - 15%) - 303		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	15.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura		
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
1991	02044 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	175.000,00	
06.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
3410	02000 Recursos Ordinários (Língua)		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	175.000,00	
06.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência		
3411	02102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	26.000,00	
06.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
3480	02000 Recursos Ordinários (Língua)		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	26.000,00	
06.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Transferência		
3481	02102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102		
Enviado por: SILVESTRE REINAR, na versão 5627 p			16/07/20

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

LEI N.º 1.345/2021

DATA 13/07/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de QUEDAS DO IGUAÇU, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concemente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 14/07/2021. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informndo o código identificador no site: <http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Página 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 2

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro interior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Página 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 3

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de Março de 2021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Página 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 4

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

Página 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 5

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "contribuições" e "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concemente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município;

VI – Associação de Estudantes do Ensino Superior visando auxilia-los na realização de transporte dos alunos que frequentam cursos superiores em faculdades e/ou universidade da região.

Parágrafo Único – Fica o Executivo autorizado a repassar subvenções, contribuições e auxílios a entidades sem fins lucrativos, mediante autorização de lei específica e formalização de termo de convênio ou instrumento similar.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Página 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 6

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meia) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 053/2001 de 16/07/2001.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2021.

§ Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Página 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 7

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio dos contos públicos, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei

Página 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 8

Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2022 no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos,

Página 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 9

dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativos à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Página 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 10

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso II e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 11

da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculadas desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor das respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII – transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII – proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 12

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022.

Art. 43 – As emendas de membro do Poder Legislativo ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,20 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, EM 13 DE JULHO DE 2.021.

ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito MunicipalDiário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 13

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVISÕES

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVISÕES					
2022					
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVISÕES		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Valor	
Demandas Judiciais	700.000,00	Abertura de Créditos Suplementares a partir da ocorrência de arrecadação no exercício ou exercício anterior de créditos a partir da reserva de contingência ou do cancelamento de dotações consignadas no orçamento vigente.	700.000,00		
Outras Passivas Contingentes	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Suplementares regularmente abertos a partir do Saldo de Reserva de Contingência.	200.000,00		
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00		
DEMAS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVISÕES		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Valor	
Provisão de Arrecadação	200.000,00	Compre as despesas a partir de créditos Suplementares regularmente abertos a partir da reserva de contingência.	200.000,00		
Realização de Tributos e Mair	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Normais	100.000,00		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00		
TOTAL	1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00		

Nota Explicativa

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Descrição	2022			2023			2024		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	80.000.000,00	87.100.000,00	0,00	80.000.000,00	87.100.000,00	0,00	80.000.000,00	87.100.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	80.000.000,00	77.000.000,00	0,00	80.000.000,00	77.000.000,00	0,00	80.000.000,00	77.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (II) - (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000.000,00	12.000.000,00	0,00	10.000.000,00	12.000.000,00	0,00	10.000.000,00	12.000.000,00	0,00
Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Impostos e Contribuições	70.000.000,00	65.000.000,00	0,00	70.000.000,00	65.000.000,00	0,00	70.000.000,00	65.000.000,00	0,00
Outras Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total	80.000.000,00	87.100.000,00	0,00	80.000.000,00	87.100.000,00	0,00	80.000.000,00	87.100.000,00	0,00
Despesas Primárias (I)	80.000.000,00	81.000.000,00	0,00	80.000.000,00	81.000.000,00	0,00	80.000.000,00	81.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II) - (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (III) - (I) - (II) - (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (IV) - (I) - (II) - (III) - (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (V) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (VI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (VII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (VIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (IX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (X) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XIV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XVI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XVII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XVIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XIX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXIV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXVI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXVII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXVIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXIX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXIV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXVI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXVII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXVIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XXXIX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XL) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLIV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLV) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLVI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLVII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLVIII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (XLIX) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (L) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (LI) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX) - (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) - (XXXVII) - (XXXVIII) - (XXXIX) - (XL) - (XLI) - (XLII) - (XLIII) - (XLIV) - (XLV) - (XLVI) - (XLVII) - (XLVIII) - (XLIX) - (L) - (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (LII) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) -									

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 3

Município de Quedas do Iguaçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 2

Programa: 001 - PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	SEREAÇÃO LEGISLATIVA	90.000	3.850.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Saltinção: 01 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
2	Atividade	PUBLICAÇÃO OFICIAL DO LEGISLATIVO	ATOS PUBLICADOS	250.000	59.300,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Saltinção: 01 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	PUBLICAÇÃO OFICIAL DO LEGISLATIVO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
				Total do Programa:	3.909.300,00

Programa: 002 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE	NÃO MENSURÁVEL	0,00	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DO GABINETE			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
6	Atividade	CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NÃO MENSURÁVEL	0,00	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Saltinção: 02 - DESPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
	Descrição:	CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Proporção/Atividade					
7	Atividade	ATIVIDADES DA ACESSORIA JURÍDICA	NÃO MENSURÁVEL	0,00	550.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DA ACESSORIA JURÍDICA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Proporção/Atividade					

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 4

Município de Quedas do Iguaçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 3

Programa: 002 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	ATIVIDADES DA ACESSORIA DE COMPANHIA E LICITAÇÕES	PROCESSOS	220.000	340.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DA ACESSORIA DE COMPANHIA E LICITAÇÕES			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
				Total do Programa:	1.440.000,00

Programa: 003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Projeto	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO	VEÍCULOS	3.000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
16	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENS PARA OBRAS PÚBLICAS	METRO QUADRADO	24.200,000	200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE TERRENS PARA OBRAS PÚBLICAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Proporção/Atividade					

17	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
18	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	2.800.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 5

Município de Quedas do Iguaçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 4

Programa: 003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL	ATOS PUBLICADOS	750.000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
20	Atividade	CONDOMÍNIO PÚBLICO DO PROCESSO - COMPRO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	10.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	CONDOMÍNIO PÚBLICO DO PROCESSO - COMPRO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
21	Atividade	SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
Proporção/Atividade					
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDOR CONTROLADO	1.000.000	280.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Produto esperado:	Serviços Prestados			0,00
Proporção/Atividade					
23	Atividade	ENCARGOS COM NATIVOS E PENSIONISTAS	SERVIDOR SEGURADO	20.000	960.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ENCARGOS COM NATIVOS E PENSIONISTAS			
	Produto esperado:	Pensionistas Prestados			0,00
Proporção/Atividade					

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 6

Município de Quedas do Iguaçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 5

Programa: 003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	300.000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
	Produto esperado:	Serviços Prestados			0,00
Proporção/Atividade					
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	50.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
40	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
				Total do Programa:	4.260.000,00

Programa: 003 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	NÃO MENSURÁVEL	0,00	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
31	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	520.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - CONTROLE INTERNO		
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano X – Edição Nº 2357

Página 7

Município de Quedas do Iguaçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2022

Página: 6

Programa: 003 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	EQUIPAMENTO/SOFTWARE	20.000	40.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - CONTROLE INTERNO		
	Descrição:	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
33	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - CONTROLE INTERNO		
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
34	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	NÃO MENSURÁVEL	0,00	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Saltinção: 02 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Proporção/Atividade					
				Total do Programa:	1.260.000,00

Programa: 001 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL					Total do Programa:	1.200.000,00
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
216	Atividade	ATIVIDADES COMUNITARIAS AÇÃO DA PAISADA	CRANCHA ATENDIDA	600.000	30.000,00	
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Saltinção: 240 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
	Descrição:	ATIVIDADES COMUNITARIAS AÇÃO DA PAISADA				
	Produto esperado:	Crâncha Atendida			0,00	
	Proporção/Atividade					
219	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	NÃO MENSURÁVEL	0,00	90.000,00	
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Saltinção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA				
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00	
	Proporção/Atividade					

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 12

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					Página: 11
Programa: 003 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	150.000,00	30.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
206	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	50.000,00	30.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
207	Atividade	GESTÃO ORÇAMENTALINA - GESTÃO SUAS	Pessoas Atendidas	120.000,00	30.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	GESTÃO ORÇAMENTALINA - GESTÃO SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
208	Atividade	GESTÃO ORÇAMENTALINA - BOLSA FAMÍLIA E CONECTIVO UNICO	Pessoas Atendidas	150.000,00	80.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	GESTÃO ORÇAMENTALINA - BOLSA FAMÍLIA E CONECTIVO UNICO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
Total do Programa:				450.000,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 13

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					Página: 12
Programa: 004 - PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
210	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	IDOSOS	400.000,00	10.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 301 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
	Produto esperado:	Mais Atendidos			0,00
211	Atividade	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO	IDOSOS	400.000,00	10.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 301 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO			
	Produto esperado:	Mais Atendidos			0,00
212	Atividade	COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO	IDOSOS	400.000,00	30.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 301 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO			
	Produto esperado:	Mais Atendidos			0,00
209	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Mais Atendidos	50.000,00	250.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 301 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
	Produto esperado:	Mais Atendidos			0,00
207	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A PESSOA IDOSA	Mais Atendidos	400.000,00	25.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 301 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	ATIVIDADES DE APOIO A PESSOA IDOSA			
	Produto esperado:	Mais Atendidos			0,00
Total do Programa:				300.000,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 14

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					Página: 13
Programa: 005 - PROGRAMA MAIS APOIO AO DEFICIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
213	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO	Deficientes Auditivos	120.000,00	20.000,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 204 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	ATIVIDADES DE APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
Total do Programa:				20.000,00	
Programa: 1001 - PROGRAMA MAIS SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Mais Atendidos	0,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	Produto esperado:	Atendimento			0,00
101	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Mais Atendidos	0,000	900.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	Produto esperado:	Atendimento			0,00
102	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA	OBRAS	2,000	250.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA			
	Produto esperado:	Obras Prontas			0,00
103	Projeto	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	VEÍCULOS	3,000	150.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE			
	Produto esperado:	Atendimento			0,00
Total do Programa:				25.000,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 15

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					Página: 14
Programa: 1001 - PROGRAMA MAIS SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	Rehabilitação Sanitária	50,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS			
	Produto esperado:	Obras Prontas			0,00
105	Atividade	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA	PACIENTES	7.000.000,00	7.200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
106	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	PACIENTES	5.000.000,00	350.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
107	Atividade	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	PESSOAS ATENDIDAS	5.000.000,00	600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
108	Atividade	CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CDSOP	PESSOAS ATENDIDAS	5.000.000,00	1.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CDSOP			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
Total do Programa:				25.000,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 16

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					Página: 15
Programa: 1001 - PROGRAMA MAIS SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	PESSOAS ATENDIDAS	50.000,00	120.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
110	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PACIENTES	600.000,00	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PACIENTES	1.000.000,00	2.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
112	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRE-MATERNAL	PACIENTES	50.000,00	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRE-MATERNAL			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
113	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HÍPOTENSO	PESSOAS ATENDIDAS	300.000,00	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HÍPOTENSO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
Total do Programa:				25.000,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 17

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					Página: 16
Programa: 1001 - PROGRAMA MAIS SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PESSOAS ATENDIDAS	700.000,00	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
115	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	PACIENTES	2.000.000,00	1.800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
116	Atividade	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	EQUIPAMENTO	40.000,00	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE			
	Produto esperado:	Obras Prontas			0,00
117	Atividade	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SAÚDE	SERVIDOR BENEFICIÁRIO	100.000,00	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SAÚDE			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
118	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	PACIENTES	4.000.000,00	7.400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
Total do Programa:				25.000,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 18

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022						Página: 17
Programa: 1001 - PROGRAMA MAIS SAÚDE						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
119	Atividade	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	4.000.000	400.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
	Descrição:	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
120	Atividade	CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS	2.000.000	80.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
	Descrição:	CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				0,00
101	Atividade	COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	ORÇAMENTO ATENDIDO	40.000	120.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
	Descrição:	COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL				
	Produto esperado:	Crianças Atendidas				0,00
301	Atividade	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA (COVID-19)	Pessoas	2.000.000	400.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
	Descrição:	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA (COVID-19)				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidas				0,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 34

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					
Página: 23					
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS CULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	NÃO MENSURÁVEL	0,00	200.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
91	Atividade	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS	0,00	30.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
92	Atividade	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GRUPO DA CANÇÃO	EVENTOS	1,00	60.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GRUPO DA CANÇÃO			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
93	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA ANIVERSÁRIA DE SÃO JOSÉ	EVENTOS	1,00	50.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA ANIVERSÁRIA DE SÃO JOSÉ			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
94	Atividade	REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL	EVENTOS	1,00	70.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 25

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					
Página: 24					
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS CULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	EVENTO DE ABERTURA ANUAL DO PARQUE AQUÁTICO	EVENTOS	1,00	30.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	EVENTO DE ABERTURA ANUAL DO PARQUE AQUÁTICO			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
96	Atividade	MANUTENÇÃO DA BANDEIRA DO PROJETO GENTE	NÃO MENSURÁVEL	0,00	20.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA BANDEIRA DO PROJETO GENTE			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
99	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCS	NÃO MENSURÁVEL	0,00	600.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO E REPAROS NO PREÇO DA RODO MUNICIPAL	OBRA	1,00	30.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 300 - EDUCAÇÃO CULTURAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO E REPAROS NO PREÇO DA RODO MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
Total do Programa:					1.000.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 26

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					
Página: 25					
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto	PREVENÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS	METRO QUADRADO	30.000,00	450.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	PREVENÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
101	Projeto	ASFOBERTOÇÃO DE VIAS URBANAS	ÁREA DE PAVIMENTADA	500,00	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	ASFOBERTOÇÃO DE VIAS URBANAS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
102	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	METROS LINEARES	1.000,00	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
103	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CALETERAS PÚBLICAS	METROS LINEARES	100,00	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CALETERAS PÚBLICAS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
104	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E HABITAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	2.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E HABITAÇÃO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 27

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					
Página: 26					
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E HABITAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	110.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E HABITAÇÃO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
106	Atividade	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA CONSERVADA	0,00	70.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
107	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	ENTRADA ATENDIDA	0,00	750.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORTO DE ILUMINAÇÃO	10.000,00	1.700.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
109	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	0,00	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 28

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					
Página: 27					
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CAPILAS MORTUÁRIAS	NÃO MENSURÁVEL	0,00	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CAPILAS MORTUÁRIAS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
101	Atividade	OBRAS DE AMPLIAÇÃO CENTRO MUNICIPAL	OBRA	1,00	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	OBRAS DE AMPLIAÇÃO CENTRO MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO DA TORRE RE TRANSMISSORA DE SINAIS DE TV	NÃO MENSURÁVEL	0,00	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA TORRE RE TRANSMISSORA DE SINAIS DE TV			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIRO COMUNITÁRIO	NÃO MENSURÁVEL	0,00	600.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIRO COMUNITÁRIO			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
104	Atividade	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	METROS LINEARES	1,00	20.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 510 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 29

Município de Quedas do Iguaçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022					
Página: 28					
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS CIDADÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS	METROS LINEARES	1,00	20.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 510 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
106	Atividade	ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PREÇO/USUÁRIO	600.000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 403 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
	Descrição:	ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
109	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	NÃO MENSURÁVEL	0,00	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 403 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
	Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
200	Atividade	AVANÇAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS	NÃO MENSURÁVEL	0,00	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 402 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	AVANÇAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
Total do Programa:					7.150.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X – Edição Nº 2357 Página 30

Município de Quedas do Iguaçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Página: 29

Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS MORADIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	UNIDADE HABITACIONAL	200,00	20.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 400 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
108	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE HABITACIONAL	0,00	20.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 400 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
Total do Programa:					40.000,00
Programa: 1201 - PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Projeto - Realizre Solos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LOMBA DE TRÁNSITO E COMPOSTAGEM	EQUIPAMENTO	0,00	40.000,00
Função:	16 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 301 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LOMBA DE TRÁNSITO E COMPOSTAGEM			
	Produto esperado:	Outras Provisões			0,00
101	Atividade - Realizre Solos	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	NÃO MEDIDAVEIS	0,00	100.000,00
Função:	Subfunção:	301 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
102	Atividade - Realizre Solos	APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS	Pessoas Participantes	50,00	15.000,00
Função:	16 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 301 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS			
	Produto esperado:	Pessoas Ambientais			0,00

